



EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020 -SEEL
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
E LAZER - SEEL. CONTRATADA **Centro de Integração
Empresa - CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0009-02. PROCESSO nº
202017576000115. Objeto: Quarto termo aditivo contratual de prazo
do Contrato nº 05/2020-SEEL, Valor total R\$ 5.718,72. Vigência
06/04/2024 a 06/04/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se
nos termos do Art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/1993 e Art.52 inc. X
da Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 18 de abril de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 454770

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0391, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Substitui gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere
a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário
Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no
Processo SEI nº 202100016027768, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão PM JULIANA OLIVEIRA DOS
SANTOS TERRA, inscrita no CPF nº ***.785.231-**, para atuar como
Gestora do Contrato nº 119/2022 (SEI nº 000035007105), celebrado
entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a
empresa ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.445.054/0001-73,
cujo objeto constitui na aquisição de Cães para compor o plantel
de Cães de trabalho operacional do Batalhão de Policiamento
com Cães da Polícia Militar de Goiás - BPCAES/CME, nas áreas
de Detecção de Entorpecentes/Narcóticos; Armas de Fogo e
municações; e de Guarda e Proteção, em substituição ao Capitão PM
223 CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES, inscrito no CPF nº
***.226.231-**, designado por meio da Portaria nº 1073, de 23 de
novembro de 2022 (SEI nº 000035691918).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à
Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e
demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454861

PORTARIA Nº 0395, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere
a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial
do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº
202400016011151, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial MARCO DE MORAES
ALVES, inscrito no CPF nº ***.588.828-**, ocupante do cargo de
Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e
no período de 2 de maio de 2024 a 11 de maio 2024, responder
pelo expediente da 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-
Científica de Uruaçu, em substituição ao titular da referida
Unidade Administrativa, o servidor policial MARCELO DE CASTRO
COELHO MORAIS, inscrito no CPF nº ***.414.911-**, ocupante do

cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias
regulamentares, conforme processo SEI nº 202400016005079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à
Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de
Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e
demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454863

PORTARIA Nº 0396, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere
a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário
Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no
Processo SEI nº 202400016008512,

Considerando a necessidade de manter o controle e a
fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria
de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da
legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o
dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as
disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,
especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA,
inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em
Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 011/2024
- SSP (SEI nº 58451545), celebrado entre o Estado de Goiás,
por intermédio desta Secretaria, e a empresa DPS GONÇALVES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, cujo objeto é a contratação
de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios
(Café torrado, moagem fina), por um período de 12 (doze) meses,
mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO,
inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial
Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em
seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo
proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento
das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de
conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência
mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do
ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez)
dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução
Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após
o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de
fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos
no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com
aprovação da chefia imediata.



Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454864

PORTARIA Nº 0397, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016008512,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 015/2024 - SSP (SEI nº 58461522), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa JCL PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.618.350/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (Adoçante líquido, sacarina artificial), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454867

PORTARIA Nº 0398, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010867,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve: